

LEI Nº 1.174

"Autoriza animar o primeiro termo  
aditivo ao convênio celebrado com  
a COHAB/MG e dá outras providências".

O povo de Itiá, por seus representantes legais, na pessoa de  
Deus aprovou e em Prefeito Municipal sancionou a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a animar o  
primeiro termo aditivo ao convênio celebrado com a  
COHAB/MG em 20/09/84 para a execução das obras  
de recuperação das vias públicas do "conjunto Habitacional  
Nossa Senhora do Sálvame".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/08/85.

Faço, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente  
Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como  
nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itiá, 04 de setembro de 1985.

~~Paulo José da Silva~~  
~~Prefeito Municipal~~

~~Marcelo da Silva~~  
~~Secretário~~